



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

PORTARIA Nº 11735

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio do **Contrato nº 02/2026 (4759225)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **sociedade empresária GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação dos serviços continuados, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e reformas que consistem em adaptações, modernizações, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Superior Tribunal Militar (STM), de acordo com o Processo SEI nº 010819/25-00.076:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	José Sirnando Cavalcante das Neves	1588	joseneves@stm.jus.br	DIRAD/COGIP	360
Substituto	Mariana Fagundes Silva Côrtes	8675	marianafs@stm.jus.br	DIRAD/SEPLAC	526

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	Dominique Spínola Fogaça de Andrade	1856	dominiquespino@stm.jus.br	SEINF	206
Substituto	Brayner Cardoso dos Santos	2010	braynersantos@stm.jus.br	SEINF	258

FISCAL ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	Clovis de Cerqueira Cesar	450	clovis@stm.jus.br	SEFIS	627
Substituto	Paulo Cesar Caixeta	8169	caixeta@stm.jus.br	SEFIS	191

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos,

aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/01/2026, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4764602** e o código CRC **6DCFCA11**.

4764602v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>